



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do Concurso Público - Edital nº 01/2018, que objetiva alterar os seguintes conteúdos:

- Inclusão da Prova de Títulos:
- Inclusão de conteúdo da matéria de Conhecimento Específico.
- Alteração de tipos de exames.
- Alteração relativa à Isenção de Inscrição.

**Onde se lê:**

**7.3 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1 Não haverá provas de títulos para o cargo disponível neste edital

**Leia-se:**

**7.3 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1 **A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente ao cargo de Fiscal Tributário, porém, **só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas provas objetiva de múltipla escolha**, e será valorizada em até 5 (cinco) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item **7.3.4 A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 23/04/2018 a 22/05/2018.**

7.3.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS – Edital 01/2018, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.**

Os títulos, na forma do subitem **7.3.4**, deverão ser protocolados pessoalmente na Rua Francisco Pereira, 2.231 - Bairro Centro - CEP 38680-000 - Arinos/MG; ou postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para o escritório regional da Reis e Reis Auditores Associados, à Rua da Bahia 1004 – Conjunto 904 - Centro – BH – MG – CEP: 30160-011.

7.3.3 Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO XI** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)

7.3.4 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	Limite de certificados
Pós-Graduação (Lato Sensu)	01 PONTO POR CERTIFICADO	02
MESTRADO	02 PONTOS POR CERTIFICADO	02
DOCTORADO	05 PONTOS POR CERTIFICADO	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



7.3.5 O Curso de Aperfeiçoamento; Especialização; Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo de Fiscal Tributário, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados

7.3.6 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo de Fiscal Tributário.

7.3.7 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo do mesmo, definida no edital.

7.3.8 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

7.3.7 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

7.3.8 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

7.3.9 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

7.3.10 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.3.11 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.3.11 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.3.12 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

**Onde se lê:**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

➤ **FISCAL TRIBUTÁRIO;**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. **CONTROLADORIA.** 1. Técnicas de Auditoria e avaliação do controle interno. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Licitações e contratos; Lei 10520/2002 – Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei 8987/95 – Concessão de Serviços Públicos; Lei 9424/96 – FUNDEF; Lei 9717/98 – Regimes Próprios de Previdência; Constituição da República Federativa do Brasil: Título III: Capítulo IV (Dos Municípios) e Capítulo VII (Da Administração Pública) e Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Leia-se:**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

➤ **FISCAL TRIBUTÁRIO;**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. CONTROLADORIA. 1. Técnicas de Auditoria e avaliação do controle interno. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Licitações e contratos; Lei 10520/2002 – Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei 8987/95 – Concessão de Serviços Públicos; Lei 9424/96 – FUNDEF; Lei 9717/98 – Regimes Próprios de Previdência; Constituição da República Federativa do Brasil: Título III: Capítulo IV (Dos Municípios) e Capítulo VII (Da Administração Pública) e Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa. **Lei Municipal Complementar 009/2005 de 30/12/2005 – Código Tributário do Município de Arinos.**

**Onde se lê:**

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.14** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- Creatinina;
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Para o Cargo de Médico: além dos exames gerais, Hbs Ag, Anti Hcv e Anti Hbs;
- Para o Cargo de Professor: além dos exames gerais, Laringoscopia indireta;
- Para o Cargo de Oficial de Serviço Público I e II: além dos exames gerais, RX de coluna lombo/sacra;
- Para o Cargo de Motorista: além dos exames gerais, Audiometria;

Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG.

**Leia-se:**

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.14** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



b) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- Creatinina;
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;

Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arinos/MG.

**Onde se lê:**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

\*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capita, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.4 do edital.

\*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.

Nestes termos, peço deferimento.

\*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Inscrição.

**Leia-se:**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, **assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

\*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.

Nestes termos, peço deferimento.

\*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Onde se lê:**

**4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.4.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:

I. Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135 de 26/06/07**, deste item por meio de declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

**Leia – se:**

**4.4.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:

I. Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que apresenta razões de limitações de ordem financeira e não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, por meio de preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção de Taxa (**Anexo VIII**) ou declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

**Permanecem inalterados os demais itens do Edital.**

**Reis & Reis Auditores Associados, 28 de fevereiro de 2018**